



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . . .	140\$	» . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . . .	120\$	» . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . . .	120\$	» . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Portaria n.º 23 137:

Reforça verbas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Cabo Verde no ano de 1967.

#### Portaria n.º 23 138:

Manda inscrever uma verba na tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Timor no ano de 1967.

### Ministério do Interior:

#### Portaria n.º 23 139:

Fixa a distribuição do pessoal a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48 065, que cria e reforça vários corpos da Polícia de Segurança Pública.

Artigo 1.º, n.º 4), alínea a) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal civil assalariado — Eventual» . . . . .	17 500\$00
Artigo 3.º, n.º 1) «Outras despesas com o pessoal — Alimentação a praças» . . . . .	15 000\$00
Artigo 3.º, n.º 3) «Outras despesas com o pessoal — Ajudas de custo» . . . . .	3 000\$00
Artigo 3.º, n.º 5) «Outras despesas com o pessoal — Subsídios de interrupção de viagem» . . . . .	2 000\$00
Artigo 3.º, n.º 6) «Outras despesas com o pessoal — Abonos do Decreto-Lei n.º 46 451» . . . . .	1 225\$00

#### Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 1), alínea d) «Aquisições de utilização permanente — Móveis — Aparelhos, instrumentos e outro material de equipamento técnico» . . . . .	1 725\$00
--	-----------

#### Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 8.º, n.º 3), alínea b) «Despesas de comunicações — Transportes — De pessoal» . . . . .	10 000\$00
Artigo 10.º, n.º 1) «Encargos administrativos — Prémios de transferências de fundos» . . . . .	5 000\$00
	<u>218 000\$00</u>

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 23 137

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Cabo Verde:

#### Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 3), alínea a) «Aquisições de utilização permanente — Semoventes — Veículos com motor» . . . . .	185 000\$00
Artigo 5.º, n.º 2), alínea a) «Despesas de conservação e aproveitamento do material — Semoventes — Veículos com motor» . . . . .	20 000\$00

#### Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Abono de família» . . . . .	10 000\$00
	<u>218 000\$00</u>

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes na mesma tabela de despesa:

#### Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . .	158 550\$00
Artigo 1.º, n.º 2), alínea a) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros — Pessoal em comissão além dos quadros por substituição antes do regresso» . . . . .	4 000\$00

Presidência do Conselho, 5 de Janeiro de 1968. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Cabo Verde*. — *J. da Silva Cunha*.

#### Portaria n.º 23 138

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, inscrever com a quantia que se indica a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Timor:

#### Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 3), alínea a) «Aquisição de utilização permanente — Semoventes — Veículos com motor» . . . . .	16 000\$00
--	------------

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade existente na mesma tabela de despesa:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» . . . . .	16 000\$00
--	------------

Presidência do Conselho, 5 de Janeiro de 1968. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial de Timor*. — *J. da Silva Cunha*.